



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

Decreto No. 4 de 01 de fevereiro de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 44.459,10 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais, dez centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

05.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 1	354,10
4.6.9.0.71.00 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 1	44.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 44.354,10

Total da Unidade R\$ 44.354,10

05.41.00 - FUNDEB

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

3.3.9.0.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 19	105,00
---------------------------------	-----------	--------

Total do Projeto/Atividade R\$ 105,00

Total da Unidade R\$ 105,00

Valor Total R\$ 44.459,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 44.459,10

Dotações Anuladas

05.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

3.1.9.0.92.01 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Fonte: 1 354,10

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte: 1 44.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 44.354,10

Total da Unidade R\$ 44.354,10

05.41.00 - FUNDEB

4.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 40% FUNDEB

3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL Fonte: 19 105,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 105,00

Total da Unidade R\$ 105,00

Valor Total R\$ 44.459,10

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Artur Silva Filho
PREFEITO(A) MUNICIPAL